



LEI ORDINÁRIA Nº 1406

de 30 de maio de 1995

CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL, A TÍTULO DE DOAÇÃO, AO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-AURÉLIO SCAFFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedida uma subvenção mensal, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) para o ex-prefeito Municipal de Corumbá, Aurélio Scaffa, atualizada pela UPF local.

Art. 2º..

A Subvenção concedida na presente Lei é a título de doação e a despesa decorrente correrá pela dotação própria do Gabinete do Prefeito

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 30 de Maio de 1995.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1406/1995 - 30 de maio de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em